



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 16 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.475 - Extraordinária

Página 1 de 3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 42, de 15 de fevereiro de 2023

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 20, de 2023, de autoria do Executivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 20, de 2023, que autoriza e ratifica a participação do Município de Toledo no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná - CIDERSOP, de autoria do Executivo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

I – Beto Scain, Bloco por uma Toledo Melhor;

II – Genivaldo Jesus, Bloco União por Toledo;

Inovação;

IV – Marly Zanete, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;

V – Professor Oseias, PP.

§ 1º A vereadora Marly Zanete, na forma do § 1º do Art. 73 do Regimento Interno convocará, a primeira reunião da comissão temporária.

§ 2º Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 15 de fevereiro de 2023.

EDIMILSON
DIAS BARBOSA
00749504951

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
BARBOSA.00749504951
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=VALID, ou=AR ONLINE SUL, ou=Presencial,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=EDIMILSON DIAS
BARBOSA.00749504951
Razão: Este é o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.15 16:32:32-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 16 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.475 - Extraordinaria

Página 2 de 3



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 43, de 15 de fevereiro de 2023

Designa Comissão Especial para apreciar os Projetos de Lei nº 17 e 18, de 2023, de autoria do Executivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar projetos de lei:

I - Projeto de Lei n.º 17, de 2023, que altera a legislação que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo;

II - Projeto de Lei n.º 18, de 2023, que altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

I – Leocledes Bisognin, Bloco por uma Toledo Melhor;

II – Gabriel Baierle, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;

III – Professor Oseias, PP;

IV – Marcelo Marques, Bloco União por Toledo;

V – Valdomiro Bozó, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação.

§ 1º O vereador Leocledes Bisognin, na forma do § 1º do Art. 73 do Regimento Interno, convocará a primeira reunião da comissão temporária.

§ 2º Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 15 de fevereiro de 2023.

**EDIMILSON
DIAS BARBOSA**
00749504951

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
BARBOSA.00749504951
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=VALID, OU=HR ONLINE SUL, OU=Presencial,
*OU=14695517000157, CN=EDIMILSON DIAS
+BARBOSA.00749504951

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.15 16:32:05-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 16 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.475 - Extraordinaria

Página 3 de 3

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.